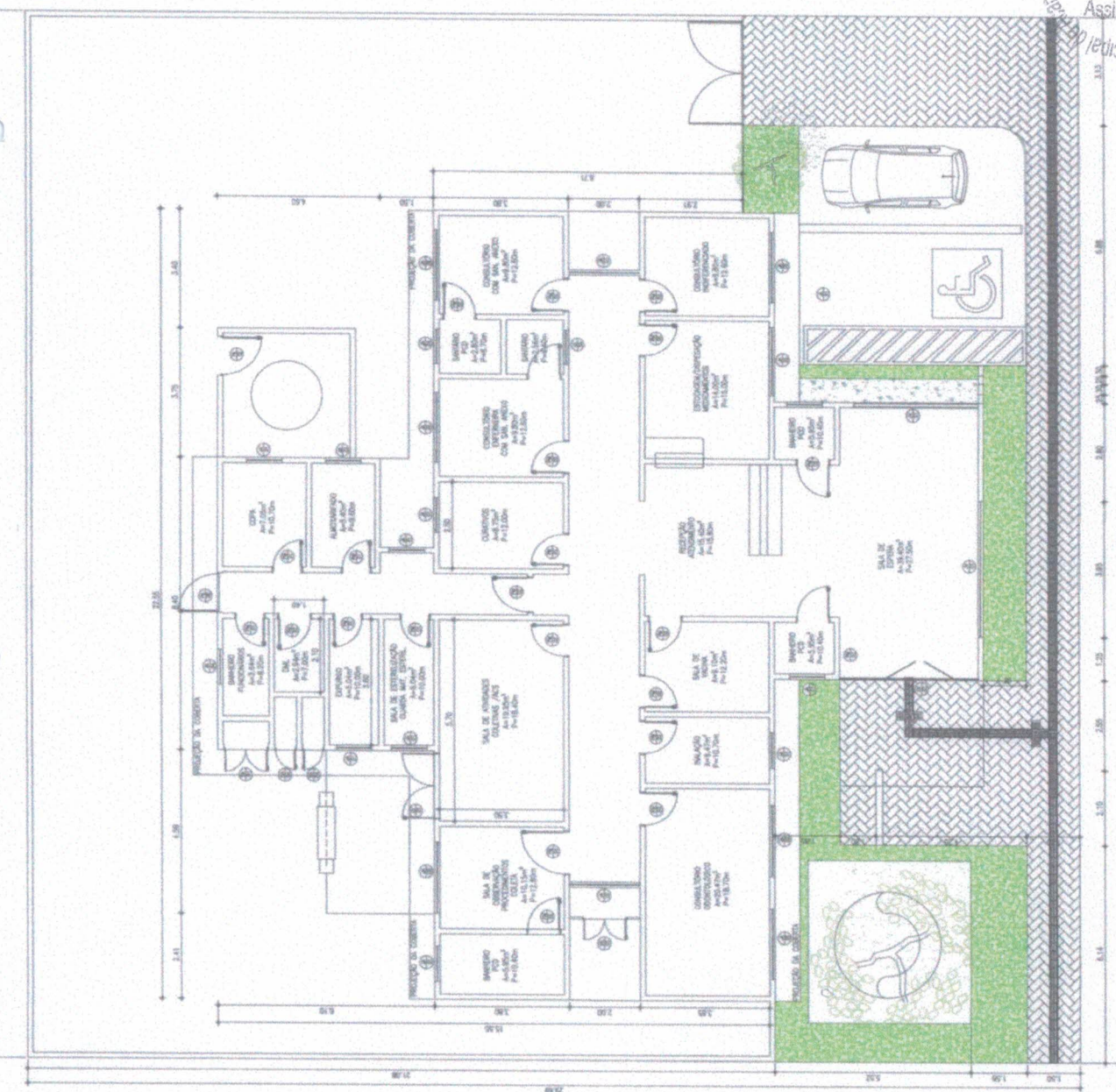


ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

QUADRO DE ESQUADRIAS

| CODIGO | DESCRIÇÃO DA ESQUADRIA | QUANTIDADE | ÁREA | PERÍMETRO | TOTAL |
|--------|------------------------|------------|-------------|-----------|-------|
| ES 01 | ESQUADRIA 1 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 02 | ESQUADRIA 2 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 03 | ESQUADRIA 3 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 04 | ESQUADRIA 4 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 05 | ESQUADRIA 5 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 06 | ESQUADRIA 6 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 07 | ESQUADRIA 7 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 08 | ESQUADRIA 8 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 09 | ESQUADRIA 9 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 10 | ESQUADRIA 10 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 11 | ESQUADRIA 11 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 12 | ESQUADRIA 12 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 13 | ESQUADRIA 13 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 14 | ESQUADRIA 14 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 15 | ESQUADRIA 15 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 16 | ESQUADRIA 16 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 17 | ESQUADRIA 17 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 18 | ESQUADRIA 18 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 19 | ESQUADRIA 19 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 20 | ESQUADRIA 20 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 21 | ESQUADRIA 21 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 22 | ESQUADRIA 22 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 23 | ESQUADRIA 23 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 24 | ESQUADRIA 24 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 25 | ESQUADRIA 25 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 26 | ESQUADRIA 26 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 27 | ESQUADRIA 27 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 28 | ESQUADRIA 28 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 29 | ESQUADRIA 29 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 30 | ESQUADRIA 30 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 31 | ESQUADRIA 31 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 32 | ESQUADRIA 32 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 33 | ESQUADRIA 33 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 34 | ESQUADRIA 34 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 35 | ESQUADRIA 35 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 36 | ESQUADRIA 36 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 37 | ESQUADRIA 37 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 38 | ESQUADRIA 38 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 39 | ESQUADRIA 39 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 40 | ESQUADRIA 40 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 41 | ESQUADRIA 41 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 42 | ESQUADRIA 42 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 43 | ESQUADRIA 43 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 44 | ESQUADRIA 44 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 45 | ESQUADRIA 45 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 46 | ESQUADRIA 46 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 47 | ESQUADRIA 47 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 48 | ESQUADRIA 48 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 49 | ESQUADRIA 49 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 50 | ESQUADRIA 50 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 51 | ESQUADRIA 51 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 52 | ESQUADRIA 52 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 53 | ESQUADRIA 53 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 54 | ESQUADRIA 54 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 55 | ESQUADRIA 55 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 56 | ESQUADRIA 56 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 57 | ESQUADRIA 57 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 58 | ESQUADRIA 58 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 59 | ESQUADRIA 59 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 60 | ESQUADRIA 60 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 61 | ESQUADRIA 61 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 62 | ESQUADRIA 62 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 63 | ESQUADRIA 63 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 64 | ESQUADRIA 64 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 65 | ESQUADRIA 65 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 66 | ESQUADRIA 66 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 67 | ESQUADRIA 67 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 68 | ESQUADRIA 68 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 69 | ESQUADRIA 69 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 70 | ESQUADRIA 70 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 71 | ESQUADRIA 71 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 72 | ESQUADRIA 72 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 73 | ESQUADRIA 73 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 74 | ESQUADRIA 74 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 75 | ESQUADRIA 75 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 76 | ESQUADRIA 76 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 77 | ESQUADRIA 77 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 78 | ESQUADRIA 78 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 79 | ESQUADRIA 79 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 80 | ESQUADRIA 80 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 81 | ESQUADRIA 81 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 82 | ESQUADRIA 82 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 83 | ESQUADRIA 83 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 84 | ESQUADRIA 84 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 85 | ESQUADRIA 85 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 86 | ESQUADRIA 86 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 87 | ESQUADRIA 87 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 88 | ESQUADRIA 88 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 89 | ESQUADRIA 89 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 90 | ESQUADRIA 90 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 91 | ESQUADRIA 91 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 92 | ESQUADRIA 92 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 93 | ESQUADRIA 93 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 94 | ESQUADRIA 94 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 95 | ESQUADRIA 95 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 96 | ESQUADRIA 96 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 97 | ESQUADRIA 97 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 98 | ESQUADRIA 98 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 99 | ESQUADRIA 99 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |
| ES 100 | ESQUADRIA 100 | 1 | 1,50 x 1,50 | 6,00 | 1,50 |



Assinatura
 1116
 Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de

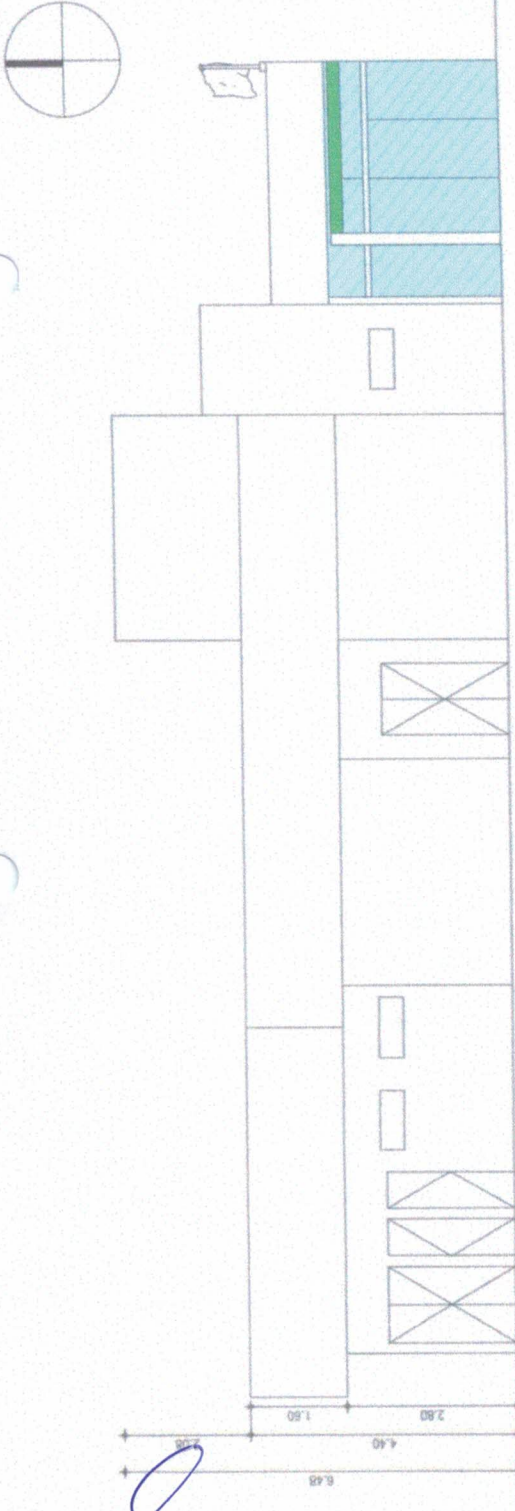


PROJETO UBS MONSENHOR SABINO
 Sala de Planejamento - Arquitetura

PLANTA BAIXA - UBS MONSENHOR SABINO
 ESCALA: 1:150

02

NO



09 FACHADA LESTE - MONSENHOR SABINO
ESCALA 1/150

NO



ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS
ESCALA

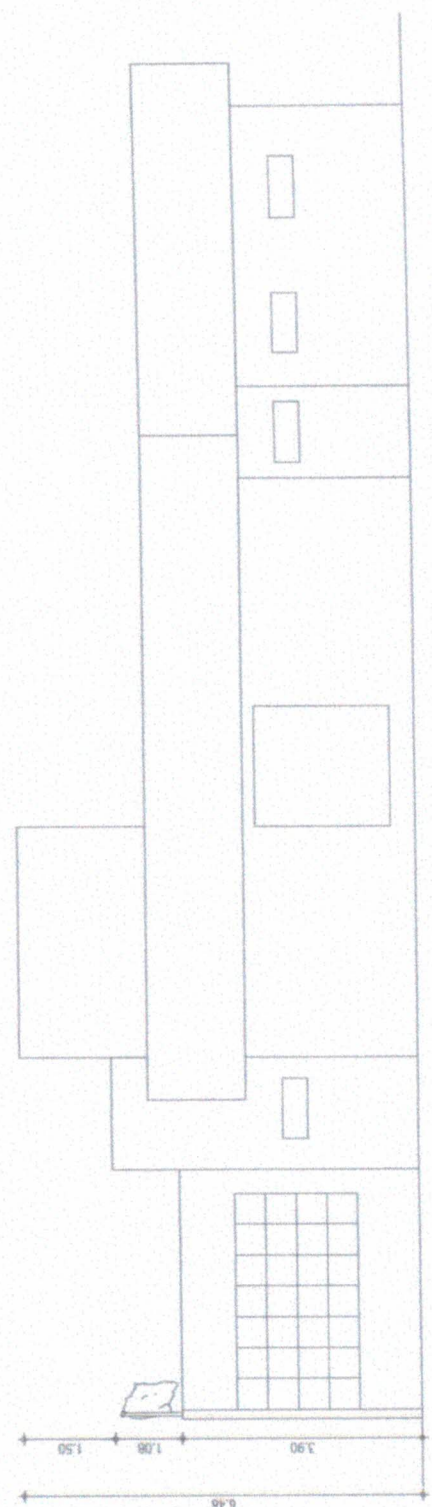
| QUADRO DE ESQUADRIAS | | | | | |
|----------------------|------------------------|------------|------|------|-------|
| CODIGO | INDICACAO DA LINGUAGEM | QUANTIDADE | AREA | AREA | TOTAL |
| 01 | PORTA ALUMINADA | 02 | 1,20 | 1,20 | 2,40 |
| 02 | JANELA ALUMINADA | 08 | 2,20 | 1,68 | 13,44 |
| 03 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 04 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 05 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 06 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 07 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 08 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 09 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 10 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 11 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 12 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 13 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 14 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 15 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 16 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 17 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 18 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 19 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 20 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 21 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 22 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 23 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 24 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 25 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 26 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 27 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 28 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 29 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 30 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 31 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 32 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 33 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 34 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 35 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 36 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 37 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 38 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 39 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 40 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 41 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 42 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 43 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 44 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 45 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 46 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 47 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 48 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 49 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 50 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 51 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 52 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 53 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 54 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 55 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 56 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 57 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 58 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 59 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 60 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 61 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 62 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 63 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 64 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 65 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 66 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 67 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 68 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 69 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 70 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 71 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 72 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 73 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 74 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 75 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 76 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 77 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 78 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 79 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 80 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 81 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 82 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 83 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 84 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 85 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 86 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 87 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 88 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 89 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 90 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 91 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 92 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 93 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 94 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 95 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 96 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 97 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 98 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 99 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |
| 100 | JANELA ALUMINADA | 02 | 2,20 | 1,68 | 3,72 |

100% DE CUMPRIMENTO
PROJETO LIC. 10000/2018
PROJ. 2000/2018
PROJ. 1000/2018

PROJETO LIC. 10000/2018
 PROJ. 2000/2018
 PROJ. 1000/2018
 FACHADAS
 ESCALA 1/150

Comissão Permanente de Licitação
 1120
 Assinatura
 Assinatura Municipal de Natal

10 FACHADA OESTE - UBS MONSENHOR SABINO
ESCALA 1/150





MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MONSENHOR SABINO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

ACARAÚ/CE, MAIO 2022

OBJETIVO

Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste memorial, na planilha orçamentária e no conjunto de pranchas, visando à Reforma da Unidade Básica de Saúde Monsenhor Sabino, localizado no bairro Monsenhor Sabino, no Município de Acaraú - CE.

Figura 1: Localização da área de implantação



Fonte: Google Earth, 2022

Notas importantes:

1. Atentar para a execução das instalações durante a execução das diversas etapas, **uma vez que** a execução das instalações de uma determinada etapa poderá influenciar diretamente as instalações das etapas posteriores e vice-versa. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONTRATADO. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Fiscal da obra.

REFERÊNCIAS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Projeto de Arquitetônico, com suas repetitivas pranchas;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI
- Leis Sociais

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, ao Fiscal de Obras do Acaraú - CE, para análise da mesma.

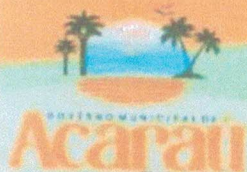
A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Reforma da Praça Matriz, localizada na sede no município de Acaraú- CE.

A relação dos serviços listados neste documento visa à reforma da Praça Matriz no município de Acaraú/CE. para atender a demanda da localidade, bem como fomentar o turismo de acordo com dados do departamento de turismo do município.

Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como deverão ser atendidas as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da construção e ou reforma, conforme NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual.

CONTRATOS – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE e a empreiteira, acham-se substanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.



Comissão Permanente
1124
Folha
Assinatura
Municipal de Acaraú

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

Toda e qualquer divergências que ocorrer entre o projeto e orçamento, esta deverá ser prontamente informada à fiscalização, que orientará a melhor forma de resolução e ajuste, onde ocorrerá anotação no diário de obra e demais procedimentos que se façam necessários.

NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão colocadas na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 4,00m x 3,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.



Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

Comissão Permanente
1125
Assinatura
Municipal de Acaraú

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientes credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SEINFRA vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SEGURANÇA NO TRABALHO

NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho,

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.



Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Comissão Permanente de Licitação
1127
Folha
Assinatura
Município de Acaraú

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

- Em caso de dúvidas quanto à interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria de infraestrutura desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 12,00 m², com altura de 3,00 m e largura de 4,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRAS

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias.

Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas

DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade do proprietário e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Método da demolição: Manual, mecânica ou mista.

Proteções das Obras confrontantes: será de inteira responsabilidade da empresa a proteção dos transeuntes, devendo atentar para aviso prévio a fiscalização qualquer interferência que impeça o trânsito no entorno da respectiva obra.

Destinações dos resíduos da construção civil: Informar a destinação dos resíduos gerados pela demolição. Todo material excedente será retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado.

Limpeza: Caso ocorra derramamento de resíduos da demolição e/ou sujeira na via pública

decorrentes dos serviços de demolição e transporte, será executada a limpeza imediata da via pública. Sendo responsabilidade do Proprietário e do Responsável Técnico a limpeza através varrição e de caminhão pipa com água de reuso.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Será executada de forma manual.

Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico. Os transportes de terra para a construção de aterros serão executados por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Será feito em camadas de no máximo 0,20 (vinte centímetros) em toda a extensão do aterro. Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal. Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulhos de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas e compactadas. Fica a cargo da CONTRATADA todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transportes e tipo de veículo utilizado.

4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

FUNDAÇÕES

- Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado com argamassa cimento e areia 1:4

ESTRUTURAS

- Concreto para vibra., fck 25 mpa com agregado adquirido
- Armadura CA-50a média d= 10,0mm
- Forma plana chapa compensada resinada, esp.= 1" util. 3 e fundação utilização de 5 x, tabua travadas com pontalete / barrote de 3"x3" tabua de 1" de 3a. - l = 30cm sarrafo de 1"x4" prego 18x27 desmoldante para formas.
- Laje pré-fabricada para forro com vão até de 4,00 m concreto para vibra., fck 15 mpa com agregado adquirido lançamento e aplicação de concreto c/ elevação. Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.

Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contra ventados. Será executada contra flecha no meio dos vãos, segundo a seguinte gradação:

Após colocadas a vigotas e tijolos, para vãos superiores a 3,50 metros se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30 cm, nas duas direções.

A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 30 cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas.

A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias.

1128
Assinatura
Município de Acaraú